

ORE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90
Companhia Aberta

ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 30ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2025.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização da 30ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. ("Termo de Securitização").

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 10 de julho de 2025, às 11:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.912, 13º andar, sala 132, CEP 01310-924, reuniram-se os investidores da 30ª Série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI" ou "Emissão") da ORE Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.349/0001-90 ("Securitizadora"), sendo a Décima Quarta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("14ª AGT") realizada de forma unicamente digital, por meio do sistema *Microsoft Teams*, com o link de acesso à reunião encaminhados aos Titulares de CRI que enviaram solicitação para a Securitizadora.
- 2. PRESENÇA:** (i) Titulares dos CRI representando 98,49% dos CRI em circulação, conforme lista de presença, anexa à esta ata ("Titulares dos CRI"), (ii) representantes da Securitizadora; e (iii) representantes da H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Henrique Sangenetto; Secretário: Tarcísio Antonio Lopes.
- 4. CONVOCAÇÃO:** o Edital de Convocação foi publicado no site da CVM e da Securitizadora conforme a Resolução CVM 60.
- 5. ORDEM DO DIA:** A 14ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: (i) a declaração de Vencimento Antecipado, conforme estabelecido na cláusula 4.1, (ix) e (xi), da CCB e na 11ª Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI, em 12/12/2024 ("11ª AGT"), em decorrência do descumprimento do aporte, no Patrimônio Separado, pela Devedora, dos custos decorrentes da contratação do escritório Cascione Advogados; (ii) a declaração de Vencimento Antecipado, conforme estabelecido na cláusula 4.1, (ix) e (xi), da CCB e na 11ª AGT, em decorrência do descumprimento do pagamento da amortização, pela Devedora, de no mínimo, 50% do saldo devedor da operação em um prazo de 60 dias contados a partir da deliberação da 11ª AGT; (iii) a declaração de Vencimento Antecipado, conforme estabelecido na cláusula 4.1, (ix) e (xi), da CCB e na 11ª AGT, em decorrência do descumprimento, pela Devedora, do pagamento da amortização da diferença entre a razão de garantia mínima (120%) e a razão de garantia apurada após 60 dias a contar da realização da 11ª AGT, qual seja (107%), que perfazem a diferença de R\$ 1.913.802,63 (um milhão, novecentos e treze mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos), para reenquadrar o índice; (iv) a substituição do atual Agente Fiduciário

pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13, em razão da descontinuação dos serviços de agente fiduciário prestados pela H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda; **(v)** a alteração da Data de Vencimento dos CRI para que passe a vigorar conforme data a ser estabelecida pelos Titulares de CRI na Assembleia; **(vi)** a concessão de waiver pelo atraso no envio das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024, as quais deviam ter sido apresentadas até abril de 2025; **(vii)** a Recomposição do Fundo de Despesas, conforme a Cláusula 16.2. do Termo de Securitização; e **(viii)** a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações da 14ª AGT.

6. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, os Titulares dos CRI declaram, neste ato, que inexistem qualquer tipo de situação que poderia ser configurada como conflito de interesses em relação à Securitizadora e demais partes signatárias dos Documentos da Operação.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora verificaram os poderes dos representantes dos titulares dos CRI que encaminharam boletins de votos e/ou compareceram à 14ª AGT e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente 14ª AGT devidamente instalada.

Os Titulares de CRI Presentes decidiram por aprovar o item (iv) da Ordem do Dia.

Em relação ao item (v), a totalidade dos Titulares dos CRI presentes na 14ª AGT decidiram por alterar a Data de Vencimento dos CRI para 10 de janeiro de 2026, conforme o Anexo II, condicionado a **(i)** constituição de instrumento particular com comprador específico cuja a denominação está em posse da Securitizadora, referente à venda de 5 (cinco) Unidades do Estoque, sendo certo que após o recebimento integral do preço de venda das 5 Unidades e consequente conclusão da Escritura Pública, será realizada a baixa da Alienação Fiduciária da Unidade 36; **(ii)** constituição de instrumento particular com um dos autores das ações judiciais citadas na última Assembleia, cujo o objeto é a divisão, em proporção a ser definida, dos valores de venda das Unidades envolvidas nos processos com a contrapartida da desistência das ações judiciais promovidas pelo autor; e **(iii)** envio da cópia da declaração de imposto de renda dos Avalistas PF, nos termos da cláusula 3.2 (i) (a) da CCB.

Os Titulares de CRI Presentes estão cientes de que as matérias constantes na 13ª AGT foram consolidadas na presente Assembleia.

Os Titulares de CRI Presentes optaram por suspender a presente Assembleia por 2 (dois) meses, podendo ser postergado por mais 30 (trinta) dias, com relação aos itens (i), (ii), (iii), (vi), (vii) e (viii) da Ordem do Dia, podendo ser convocada a qualquer momento via correio eletrônico, com um prazo de 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão **(i)** ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Securitizadora e pela devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos relacionados aos CRI, exceto se

relacionado aos assuntos deliberados no presente ato; e **(ii)** impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos relacionados aos CRI, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação de emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

7. ENCERRAMENTO: Lavrada, lida e achada conforme, foi esta ata lavrada em forma de sumário assinada de forma eletrônica, por todos os presentes.

Mesa:

Henrique Sangenetto
Presidente

Tarcísio Antonio Lopes
Secretário

ORE SECURITIZADORA S.A.

H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO II – NOVO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Cronograma de Pagamentos dos CRI			
<i>Parcela</i>	<i>Data de Pagamento CRI</i>	<i>Juros Remuneratórios</i>	<i>Amortização %</i>
60	11/07/2025	Sim	0,00000%
61	12/08/2025	Sim	0,00000%
62	11/09/2025	Sim	0,00000%
63	13/10/2025	Sim	0,00000%
64	11/11/2025	Sim	0,00000%
65	11/12/2025	Sim	0,00000%
66	12/01/2026	Sim	100,00000%